



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO nos Termos dos *Artigos 25, II, Art. 6º, II e 13, II, III, da Lei 8.666/93*, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023**, para Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria e oferecer suporte e orientações técnicas especializadas nas áreas financeiras e contábeis junto a Prefeitura municipal de São Francisco/PB.

Determinando a convocação do escritório **JLS CONTABILIDADE LTDA, CNPJ Nº 11.885.190/0001-98**, com endereço a Rua Izaac Moreira de Queiroga, 09 Sala 02, Bancários – Sousa PB, para assinatura do termo do contrato, com valor mensal de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para todo o ano de 2023, nos termos do art.64, *caput* da Lei 8.666/93, sob as penalidades da lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Inexigibilidade devido.

SÃO FRANCISCO-PB, 01 de fevereiro de 2023

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional do Município de São Francisco/PB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 01/2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023.

OBJETO: Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria e oferecer suporte e orientações técnicas especializadas nas áreas financeiras e contábeis junto a Prefeitura municipal de São Francisco/PB

FAVORECIDO: JLS CONTABILIDADE LTDA, CNPJ Nº 11.885.190/0001-98.

Fundamento: art. 25, inciso II, art. 6, inciso II e art. 13, incisos II e III, da lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Recursos provenientes do orçamento 2023 – Recursos Próprios

VALOR MENSAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

VALOR TOTAL: R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais)

DATA DA RATIFICAÇÃO: 01 de fevereiro de 2023.

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica

SÃO FRANCISCO/PB, 01 de fevereiro de 2023.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional do Município de São Francisco

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:53265530

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 15/02/2023. Edição 3303

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>